



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 1592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 13/2020** - Faz nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB do Município de Castro Alves/BA e da outras providencias.
- **Processo Seletivo Simplificado - Edital Estágio Nº. 001/2020.**
- **Ata de Entrega das Amostras Pregão Presencial Nº 007/2020** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das diversas secretarias do município de Castro Alves – BA.



## Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DBL4IGKZ8RCFB+FMZ/EFIW

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO  
E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB - CASTRO ALVES.

“A cultura está acima da diferença da condição social.”

### DECRETO Nº 13/2020

*“Faz nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB do Município de Castro Alves/BA e da outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB para o biênio de 2020 a 2022 do Município de Castro Alves/BA, os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

#### REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS:

Titular: Isa Ellen Sampaio da Encarnação Santos  
Suplente: Juliana de Andrade Souza Silva

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESDUCAÇÃO

Titular: Zilda de Jesus Cerqueira Santos  
Suplente: Ana Paula Santos Silva

#### REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Reginaldo da Silva Santos  
Suplente: Jamille da Silva Barbosa

#### REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICA

Titular: Joelma Alcântara Andrade Caetano  
Suplente: Márcia dos Santos Nunes

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA

Titular: Edna Batista Barbosa da Costa  
Suplente: Joilma Santos Silva

Rua Quintino Bocaiúva, s/n - CEP 44.500-000 Castro Alves Bahia / e-mail: cacsfundeb\_castroalves@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO  
E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB - CASTRO ALVES.

“A cultura está acima da diferença da condição social.”

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Ruan Pinheiro Pires  
Suplente: Luana de Souza Lemos

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Raimunda Santana Santos  
Rita de Cássia Barreto Santana Barbosa  
  
Suplentes: Antonildes Ferreira dos Santos  
Lislayne Costa de Menezes

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Geisa Campos de Oliveira  
Suplente: Jandarai dos Santos Oliveira

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Alex Silva  
Suplente: Luciana Santana da Silva

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Carmelise Serra Santos  
Suplente: Lívia Souza Cunha Soares

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB do Município de Castro Alves/BA, nomeados por este Decreto, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período.

Art. 3º - Considerando a natureza *interna corporis* das indicações, o Município de Castro Alves não se vincula sobre a pertinência e/ou regularidade formal destas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves, em 03 de março de 2020.

**THIANCLE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Rua Quintino Bocaiúva, s/n - CEP 44.500-000 Castro Alves Bahia / e-mail: cacsfundeb\_castroalves@hotmail.com

## Editais



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL ESTÁGIO Nº. 001/2020

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52, com sede à Praça da Liberdade, nº 376, Centro, Castro Alves, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Gestão e Finanças, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes e criação de cadastro de reserva, para REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior e técnico, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas, bem como a atender as determinações de estágio não obrigatório.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Castro Alves, de acordo com o art. 3º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.3 As atividades do estágio deverão ser adequadas à proposta pedagógica do curso, modalidade e calendário do estudante, obedecendo ao disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

#### 2. AS VAGAS E REQUISITOS

2.1 A seleção abrangerá as seguintes áreas e formações abaixo:

Curso	Vagas para ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
Fisioterapia	02	0	02
Enfermagem	02	0	02
Técnico em Enfermagem	02	0	02
Técnico em Administração	01	0	01
Farmácia	02	0	02
Odontologia	02	0	02
Psicologia	01	0	01



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Pedagogia	04	1	05
Serviço Social	01	0	01
Administração	01	0	01
Contabilidade	02	0	02
Técnico em Informática	02	0	02
Educação Física	03	0	03
Direito	04	0	04
Engenharia Florestal	01	0	01

2.2 O estágio destina-se a estudantes **a partir de 18 anos** regularmente matriculados e com frequência efetiva nos seus cursos.

2.3 O candidato à vaga de estagiário deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso e **na área de conhecimento** exigida neste edital, quando for o caso, em que pleiteia a bolsa;
- b) Ter horário de aula compatível com o horário de estágio.
- c) Não possuir vínculo profissional que impeça a realização do estágio;
- d) Não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios em horário incompatível com o exercício do estágio;
- e) Não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- f) Não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2.4 O candidato portador de necessidades especiais será classificado de acordo com as vagas dispostas especialmente para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias **09/03/2020 e 10/03/2020**, pessoalmente, de **08h às 13h**, na Secretaria de Educação do Município de Castro Alves, situada na Avenida Rafael Jambeiro, s/n, Centro, Castro Alves/BA.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário para inscrição disponível na Secretaria de Educação e no ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, junto com o original para fins de autenticação:

- Cópia RG;
- Cópia CPF;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Conta na Caixa Econômica Federal;
- Histórico das disciplinas de nível superior cursadas ou na impossibilidade de apresentação deste, o histórico escolar do ensino médio, nos termos do item 5.3.

3.3 A inscrição somente será considerada como efetivada, quando realizada dentro do período indicado.

3.4 Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

3.5 As dúvidas poderão ser dirimidas com a Secretaria Municipal de Educação.

3.6 A ausência de qualquer dos documentos indicados no item 3.2 eliminará o candidato do certame.

3.7 Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

#### **4. DO ESTÁGIO**

4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de **2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme orientação do art. 11 da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade da Secretaria/Unidade administrativa em que o estagiário estiver lotado. O supervisor deverá enviar, mensalmente, os relatórios e demais documentos pertinentes ao setor de pessoal.

4.3 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.4 A jornada de estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, em escala a ser elaborada pela Secretaria/Unidade Administrativa a qual o estagiário estará vinculado, respeitado o horário das aulas.

4.5 O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão da bolsa de estudo, em caso de relevante interesse público.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

**5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

5.1 A seleção compreenderá nas seguintes etapas:

- a) Análise do histórico das disciplinas de nível superior cursadas – classificatória;
- b) Entrevista – classificatória.

5.2 Da análise do histórico escolar resultará a contagem máxima de 10 (dez) pontos, no qual, através da soma de todas as notas constantes do histórico, se obterá a média aritmética simples, que corresponderá à nota do candidato, para a primeira etapa do certame.

5.3 Caso o candidato esteja matriculado no curso de opção e que, no entanto, não tenha cursado a integralidade do primeiro semestre, a impossibilitar a apresentação do histórico das disciplinas de nível superior cursadas, deverá apresentar histórico escolar do ensino médio, aplicada a regra do item anterior.

5.4 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas afetas à área de escolha do candidato, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**5.5 A entrevista acontecerá no dia 12/03/2019 às 09h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Castro Alves, horário pelo qual todos os candidatos deverão estar presentes no local indicado, sob pena de eliminação. Não será tolerado qualquer atraso.**

5.6 O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto munido de documento oficial de identidade com foto.

5.7 O acesso aos locais de avaliação será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento não será permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.

5.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.

5.9 Será eliminado do certame o candidato que faltar ou chegar atrasado.

5.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da entrevista após o início da mesma, sob pena de eliminação do certame.

5.11 Serão considerados reprovados, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em todas as etapas do certame.

5.12 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

1. Maior nota na entrevista;
2. Estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino;
3. Maior nota no Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2019 ou 2018 (quando for o caso);
4. Semestre mais avançado do curso, informado no momento da inscrição;
5. Maior idade;
6. Persistindo o empate será realizado sorteio público.

4/8

*PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

5.13 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 É facultado aos candidatos apresentarem recursos, nos prazos assinalados no cronograma das atividades, incluindo as razões pelas quais discorda do resultado divulgado e as provas que julgar necessárias, desde que devidamente fundamentado.

6.2 Não serão aceitos os recursos se não preenchidos os requisitos do item 6.1.

6.3 Decisão proferida pela Comissão Examinadora será irrecorrível.

6.4 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

6.5 Só serão aceitos recursos cujo protocolo tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades.

6.6 O resultado da análise dos recursos interpostos (caso existam) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Esse processo seletivo não é vinculativo e tampouco gera obrigatoriedade de convocação. Quando esta ocorrer, seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE, em conformidade com as normas deste edital.

7.3 A efetivação do TCE pressupõe as seguintes exigências: Comprovação que o candidato atende aos requisitos constantes neste edital de seleção e **apresentação de documentos solicitados (originais e cópia)** pela Prefeitura Municipal de Castro Alves neste edital e outros que considerar pertinentes;

7.4 O candidato convocado, que não apresentar todos os documentos exigidos dentro do prazo de 08 dias corridos, a partir da ciência da convocação, será desclassificado.

7.5 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

7.6 Será excluído desta seleção, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.7 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, no exclusivo interesse da administração.

7.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações, feitas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA, relacionadas a este Processo Seletivo.

7.9 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma, e poderão ser alteradas em função da necessidade da administração. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA.

8.0 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.0 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo composta pelos Senhores Alex Silva, Matheus Carvalho, Maria Helena Gomes e Livia Soares.

9.1 **Cronograma das atividades deste edital**

Etapa	Atividade	Data
<b>01</b>	<b>Período de Inscrição</b>	09/03/2020 e 10/03/2020
<b>02</b>	<b>Avaliação</b>	
2.1	Análise do Histórico	11/03/2020
2.2	Entrevista	12/03/2020
	Resultado preliminar	13/03/2020
2.3	Recurso da Etapa 02.	16/03/2020
<b>03</b>	<b>Resultado</b>	
3.1	Resultado Final	18/03/2020
<b>04</b>	<b>Homologação do Resultado</b>	18/03/2020

Castro Alves/BA, 04 de março de 2020.

**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Finanças e Gestão

6/8

*PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA*





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Naturalidade e UF: _____
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade e UF: _____	
CEP: _____	E-mail: _____	
Telefone Fixo: _____	Telefone Celular: _____	
CPF: _____	RG e Órgão Expedidor: _____	
Instituição de Ensino: _____		
Curso: _____		
Série/Semestre _____	Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Portador de necessidade especial: ( ) SIM ( ) NÃO		
Tipo de deficiência: _____		Cód. do CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____		
<b>Obs.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO com CID para os portadores de necessidade especial.</b>		
Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação.		
Data: _____	Carimbo e assinatura	Assinatura do Estagiário

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	
Nome Completo: _____	
Curso: _____	
<b>Obs.: É desejável a apresentação deste canhoto e indispensável a carteira de identidade ou docto. oficial com foto no dia de realização da entrevista.</b>	
Data: _____	Assinatura do Estagiário

## Atas

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – BA.

**DATA:** 10/03/2020

### ATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Ata de **RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS** do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Castro Alves – BA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 007/2020**, tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – BA, com data de reabertura marcada para o dia 10/03/2020, às 09:00 horas. Aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se na Sala de reuniões, a Pregoeira **NAIANE SOUZA**, conforme Portaria nº. 119/2019 para sessão de reabertura. A Pregoeira registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. A Pregoeira deixa registrado que as empresas **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** vencedora dos itens: 01,02, **INFOR MAIS COMERCIO E SERVIÇOS PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA ME** vencedora do item: 03 e **SERVELETRO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** vencedora dos itens 04,05 e 06, foram convocadas para entrega das amostras conforme decisão proferida no parecer jurídico. O prazo para entrega das amostras foi de 03 (três) dias úteis, sendo aceitas até a presente data. A pregoeira deixa registrada que a empresa **SERVELETRO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** entregou as amostras no dia 06 de março de 2020 e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** entregou as amostras no dia 09 de março de 2020, no entanto a empresa **INFOR MAIS COMERCIO E SERVIÇOS PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA ME** não compareceu na reabertura nem entregou as amostras em dias anteriores. A comissão decide suspender a sessão para análise do responsável técnico do Município para emissão de parecer, e nova data será divulgada no diário oficial do município, segue a presente ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira. Castro Alves – BA, 10 de Março de 2020.

---

**NAIANE SOUZA**  
PREGOEIRA